



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.041
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO
COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.410
DE 26/11/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(288) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(297) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	10.000,00
(300) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039			
(374) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.452.0018.2040 (379) 3.3.90.39.00	LIMPEZA PÚBLICA 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0017.2046 (424) 3.3.90.30.00 (428) 3.3.90.39.00	.0017 ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		133.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 41.934,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002 (043) 4.4.90.51.00	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL 01 Obras e Instalações	27.994,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039 (376) 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. 01 Equipamentos e Material Permanente	8.380,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046 (417) 3.1.90.04.00	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Contratação por tempo determinado	5.560,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		41.934,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 91.066,00 (noventa e um mil e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS

1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM

LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....r\$ 91.066,00

TOTAL 91.066,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM